



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1145/92

DATA: 14 de setembro de 1992.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Feira dos Produtores Rurais de Pato Branco - AFEPATÓ.

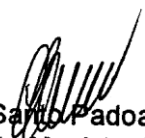
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Feira dos Produtores Rurais de Pato Branco - AFEPATÓ.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 14 de setembro de 1992.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal